



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2016**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretária Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.814.517/0001-64, com sede na Rua Ursula Paulino, nº. 355, Cinquentenário, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-000, Telefone (31) 3319-1600 / 3319-1627, representada pelo Sr. Alex Romualdo Silva, portador do CPF nº 548.806.026-04, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.665/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 264/2016 referente Processo Licitatório nº. 072/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2015.

**1.2** O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos e máquinas de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**2.1.** Considerando a homologação do processo licitatório nº. 040/2017 pregão presencial nº. 023/2017, referente Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos leves e pesados, de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, as partes acima-qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 264/2016, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2016.

**2.2.** Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 30 de maio de 2017 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG** e a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

**3.2.** As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprir todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 30 de maio de 2017 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 30 de maio de 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

**CONTRATADA: AR COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alex Romualdo Silva  
CPF nº. 548.806.026-04

Testemunha:

Nome: NIVALDO SÉLIO DA SILVA ARAÚJO  
CPF: 433.821.676-91

Testemunha:

Nome: JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO  
Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO  
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I